



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 13 de 24 de julho de 2025

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Santana do Deserto, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Câmara Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Santa do Deserto
Unidade 01.01.00 – Câmara Municipal

01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.020	Processo Legislativo	
01.031.020.1.	Aparelhamento da Câmara Municipal	
0001		
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	100.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santana do Deserto
Unidade 02.99.99 – Reserva de Contingência

09	Reserva de Contingência	
09.999	A Classificar	
09.999.099	Reserva de Contingência/RPPS	
09.999.099.9.0005	Reserva de Contingência/RPPS	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	50.000,00

Total Unidade 07 ----- 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Unidade 02.09.02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.002	Pagamento de Precatório e Sentenças Judiciais	
28.843.002.9.0002	Pagamento de Precatório e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	28.000,00

Total Unidade 08 - - - - - 28.000,00

28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.002	Parcelamento com o INSS	
28.843.002.9.000	Parcelamento com o INSS	
3		

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado 22.000,00

Total Unidade 08 - - - - - 22.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 3º- A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 24 de julho de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 13/2025, que “Autoriza o remanejamento de que menciona”.

A proposição objetiva a alteração orçamentária por remanejamento de um órgão para outro, mediante autorização legislativa específica, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal.

O art. 1º almeja autorização legal do remanejamento de dotações para a Câmara Municipal, indicando as dotações que serão reduzidas da Prefeitura Municipal.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.”
(A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

Com a alteração - remanejamento - fica garantida a adequação orçamentária afeta à Câmara Municipal respeitado o limite constitucional (art. 29-A/CF-88).

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei incluso.

Atenciosamente,

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal